



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 882 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: Atualiza a Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2012.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

L E I:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos e Demonstrativos da Lei 791 de 22 de Junho de 2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2012, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica definida a ordem dos anexos e demonstrativos da LDO 2012 a seguir denominados:

Anexo 1 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas;

Anexo 2 - Receita por Categoria Econômica e Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;

Anexo 3 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

Anexo 4 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;

Anexo 5 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

Anexo 6 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

Anexo 7 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 462/09;

Anexo 8 - Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64);

Anexo 9 - Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64);

Anexo 10 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64);

Anexo 11 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64);

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 01 de Outubro 2012.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal